



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 596 - GP/PMNM/2025

Nova Mamoré/RO, 21 de outubro de 2025.

A Sua Senhoria
ANTÔNIO BARROSO VIANA
MD. Vereador do UNIÃO BRASIL
Câmara dos Vereadores
NOVA MAMORÉ - RO

Assunto: Referente à Resposta da Indicação nº 054/CMNM/2025 de sua autoria.

Senhor Vereador,

Em atenção à **Indicação nº 054/2025**, de autoria de Vossa Excelência, que propõe a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) em vias públicas dos bairros Cidade Nova e São José, cumpre-nos prestar os devidos esclarecimentos.

A Administração Municipal reconhece a importância da solicitação apresentada, especialmente diante do aumento do tráfego de veículos nas vias mencionadas e da necessidade de garantir maior segurança aos pedestres, alunos e moradores, sobretudo nos horários de entrada e saída das instituições de ensino localizadas na região.

Entretanto, em virtude das medidas de contenção e racionalização de despesas determinadas pelo Decreto Municipal nº 9.182/GP/2025, de 05 de setembro de 2025, não é possível, neste momento, atender à referida demanda.

O citado Decreto estabeleceu a suspensão temporária da execução de novas obras e serviços de engenharia, excetuando-se apenas os casos de caráter emergencial ou aqueles que disponham de recursos vinculados a convênios ou fontes externas específicas. Tal medida busca garantir o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade financeira do Município diante do atual cenário orçamentário.

Dessa forma, considerando que a instalação de redutores de velocidade requer a realização de serviços de engenharia e a utilização de materiais e mão de obra especializada, a execução imediata dessa solicitação encontra-se temporariamente inviabilizada, até que seja possível o restabelecimento das condições financeiras necessárias à retomada dessas ações.

Ressaltamos, contudo, que a proposição permanecerá registrada junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), para análise e eventual inclusão no cronograma de obras do Município, tão logo sejam superadas as restrições impostas pelo referido Decreto.

Reiteramos nossos votos de apreço e elevada consideração a Vossa Excelência, reconhecendo a pertinência da proposta e reafirmando o compromisso desta Gestão com a segurança, a mobilidade e o bem-estar da população de Nova Mamoré.

Atenciosamente,

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 21/10/2025 às 17:44, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **250479** e o código verificador **B676C80F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	21/10/2025 16:19
2	ANTONIO BARROSO VIANA	***.948.532-**	22/10/2025 08:17
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	22/10/2025 12:56

Docto ID: 250479 v1